DIARIO OFICIAL
ANO: 1993
MES: ABRIL
NUMERO: 91
FLEX62935

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
DOM
DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
ANO XIII - São Luis, 30/04/1993 Nº 91 EDIÇÃO DE HOJE 20 Páginas

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº de 25 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no ofício nº 274/93-SEMEC,

R E S O L V E:

NOMEAR DULCE MARIA COLARES MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 25 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 25 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 281/93-SEMEC,

R E S O L V E:

EXONERAR JOSÉ FRANCISCO DUTRA MENDES, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Secretário da Unidade Integrada "São José de Itapera" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 26 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-099/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA, Auxiliar de Escritório, da Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 26 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 1º de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e considerando a incorreção verificada em ato de nomeação,

R E S O L V E:

CORRIGIR, FÁTINA B. MOREIRA para MARIA DE FATIMA BALDEZ MOREIRA, o nome constante do Decreto S/Nº de 04 de janeiro de 1993, que o nomeou para o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Diretor da Unidade Integrada "José Gonçalves do Amaral Raposo" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 1º DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR MARIA MADALENA PEIXOTO COSTA, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Diretor do Centro de Documentação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 25 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no ofício nº 274/93-SEMEC,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS RAMOS FILGUEIRAS MOUSINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 25 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 148/93-AGM,

R E S O L V E:

EXONERAR MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Assessor da Auditoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 275/93-SEMUS,

R E S O L V E:

NOMEAR CHRISTINE CARNEIRO NEIVA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Diretor da Clínica Infantil do Caratatiua da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Gerente Administrativo do Centro de Processamento de Dados da Secretaria Municipal da Fazenda.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR KÁTIA DE FÁTIMA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Diretor do Centro de Documentação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 148/93-AGM,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Coordenadora de Auditoria de Análise e Controle da Auditoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 02 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 151/93-AGM,

R E S O L V E:

NOMEAR VIVIANE ANTONIA COSTA MUNIZ, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Secretária Datilógrafa da Auditoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 02 DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 02 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 151/93-AGM,

R E S O L V E:

NOMEAR HÉLIO DE JESUS MUNIZ LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Assessor da Auditoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 02 DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA CÉLIA DIAS RIBEIRO, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA JÚLIA FERREIRA DA SILVA, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SAO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA DO SOCORRO BARROS, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA ZULMIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora MARY RÊGO GOMES, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE L993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora MAXIMIANA ANGELA AMORIM, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

[illegible] 13 [illegible] ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas [illegible] de acordo com o que consta no processo nº [illegible]/93

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita

"Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora HONORINA RAMOS TAVARES, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chadrade.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, CREMILDA COSTA, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chadrade.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora IVANETE ALVES PEREIRA, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chadrade.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade Maria do Amparo, com ônus para o órgão de origem, a servidora FRANCISCA FERREIRA ARRUDA, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, MARIA LÚCIA BARROS FERREIRA, Auxiliar de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chadrade.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA CELESTE HILLUY HABIBE, Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chadrade.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA DE LOURDES HILLUY RIBEIRO, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chadrade.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, o servidor EBENEZER SOUSA DE OLIVEIRA, Médi

co, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, o servidor ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO PEREIRA, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora IDELINA ANCHIETA TINOCO, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0268/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de São Bento no Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora TELMA VALE QUINTINO, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0172/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Grajaú, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora STELA MÁRCIA OLIVEIRA SOARES, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0313/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Universidade Federal do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora HILDECY SILVA DA LUZ, Agente Administrativo, Nível II, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0313/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Universidade Federal do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA DO SOCORRO LEMOS NEVES, Escriturário, Nível II, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0350/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem,

o servidor ALCIDES ELESBÃO BARBOSA FILHO, Auxiliar de Contabilidade, Nível II, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0277/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora AURÉA TEREZA FLÁVIO SILVA, Oficial de Administração, Nível II, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0307/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de São Luís, com ônus para o órgão de origem, a servidora MIRIAM DO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA, Escriturária, Nível II, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0351/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora ORLANDEA GARCEZ NASCIMENTO, Assistente de Administração, Nível III, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0103/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Viana no Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor ANTONIO SILVA SANTOS, Motorista, Nível I, Classe "C", do Departamento Municipal de Trânsito.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0324/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Cantanhede, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor FLORENTINO ASSUNÇÃO RIBEIRO, Oficial de Administração, Nível II, Classe "B", do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0308/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de São Luís, com ônus para o órgão de origem, o servidor JUAREZ FREIRE PINTO, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "C", do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-403/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Fundação Roquette Pinto - TVE/MA, com ônus para o órgão de origem, a ser

vidora MARIA FRANCISCA LAUANDE FONSECA, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrado.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0389/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA VITÓRIA EWERTON ALVARES, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrado.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora RUTH LIMA PRADO, Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrado.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E.

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora VERÔNICA JÚLIA PAVÃO QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrado.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora LIGIA RODRIGUES DOS SANTOS, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrado.

Decreto nº de 13 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0175/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro Espírita "Jardim da Alma" - Maternidade "Maria do Amparo", com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA PAULA, Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 13 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrado.

Decreto nº de 23 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0224/93,

R E O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de São Luís, com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA DE LOURDES ROCHA MUNIZ, Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 23 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrado.

Decreto nº de 23 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0310/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de São Luís, com ônus para o órgão de origem, o servidor HUMBERTO REIS MORAIS, Motorista, Nível II, Classe "A", lotado

na Secretaria Municipal de Administração.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 23 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 23 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0228/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de São Luís, com ônus para o órgão de origem, MAURO JOSÉ GAIOSO, Assistente de Administração, Nível III, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 23 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 23 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-637/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de São Luís, com ônus para o órgão de origem, o servidor EDMILSON PINHO FILGUEIRAS, Auxiliar de Comunicação P-VI, lotado na Auditoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 23 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 23 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0196/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora VALDELINA PESTANA MOREIRA ALVES, Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 23 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 23 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0452/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de São Luís, com ônus para o órgão de origem, o servidor RAIMUNDO TUPAN DE SOUSA FILHO, Assistente de Administração, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 23 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 23 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-034/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de São Luís, com ônus para o órgão de origem, o servidor FRANCISCO JOSÉ FLORENCIO LIMA, Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 23 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 26 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador Geral do Município, GÉRSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, para representar a Prefeitura de São Luís na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, no dia 28 de abril de 1993, às 16,00 horas.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 26 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.191 de 02 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 150-335/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar as tarifas das linhas de transportes coletivos urbanos de São Luís num percentual médio ponderado de 27,83% (vinte e sete vírgula oitenta e

três por cento), que passam a vigorar de acordo com o Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de zero hora do dia 04.04.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 02 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O

I - João Paulo, Alemanha, Caratatiua, Bairro de Fátima, Fátima/Parque Amazonas, Liberdade, Bom Milagre, Belira/Lira, Campus, Sá Viana e Fé em Deus..... Cr$ 5.000,00

II - Fumacê, Anjo da Guarda, Vila Embratel, Alto da Esperança, Vila Isabel, Parque Timbira/Bom Jesus, Parque dos Nobres, Santo Antonio, Santa Cruz, Vila Palmeira, Rodoviária/João Paulo, Rodoviária/Alemanha, Cema/Detran,Circular/Radional, Castelão/Alemanha, São Francisco, Circular/Anel Viário, Filipinho, Coheb, Coroadinho/Beira Mar, Coroadinho/Bom Jesus/Rua da Paz, Sacavém/Cerâmica..... ..... Cr$ 6.000,00

III - Cohama, Vinhais/São Francisco, Vinhais/Ipase, Recanto dos Vinhais, Bequimão/São Francisco, Bequimão/Ipase, Angelim, Circular I, Circular II, Cohab/Anil, Popular/Ipase, Ipem/Turu, Forquilha,Itaqui, Vila Nova, Vila Lobão, Rodoviária/São Francisco, São Cristóvão, Cruzeiro do Anil/Pão de Açúcar, Cohatrac/João Paulo, Jardim São Cristóvão/João Paulo e Jardim São Cristóvão/Ipase e João de Deus ..... Cr$ 7.000,00

IV - Santa Clara, Vila Vicente Fialho, Olho D'água, Habitacional/Turu, Parque Vitória, Sol e Mar, Santa Rosa/São Francisco, UEMA/Franceses, Vila Sarney/Vila Industrial, Cidade Operária/Planalto, Cidade Operária/São Cristóvão, Jardim América, UEMA/Anil, Bom Jardim/Turu, Planalto/São Bernardo, Vila Brasil, Santa Bárbara, Tibiri, Vila Esperança, Vila Itamar, Conjunto São Raimundo, UEMA/Ipase , Calhau/Barramar, Cohatrac III, Cohatrac IV, Jardim das Margaridas/Parque Araçagi, Cohatrac/São Francisco, Cohatrac/Rodoviária..... ..... Cr$ 7.500,00

V - Piçarra, Porto Grande, Maracanã, Estiva,Quebra-Pote, Itapera, Rio Grande, Vila Nova República, Coqueiro..... Cr$ 12.000,00

Decreto nº 12.192 de 02 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na letra "o" do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Luís, de 05 de abril de 1990, combinado com os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.007, de 05 de junho de 1981, e tendo em vista o que consta no processo nº 150-0344/93 (Coopertáxi),

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para as Cooperativas de Táxi que exploram os serviços de aluguel, em categoria especial, na Cidade de São Luís:

AEROPORTO-COHAB ANIL.....Cr$ 150.000,00
Conjunto Cohapam "
Conjunto Planalto "
Conjunto Angelim "
Forquilha "
São Cristóvão "
Anil "
Cruzeiro do Anil "
Parque Jaguarema "
Conjunto Santos Dumont "
Universidade Estadual do Maranhão "

AEROPORTO-JOÃO PAULO.....Cr$ 175.000,00
Coheb "
Sacavém "
Conjunto Radional "
Ivar Saldanha "
Alemanha "
Rodoviária "
Vila Palmeira "
Filipinho "

AEROPORTO-CENTRO.....Cr$ 230.000,00
Bairro de Fátima "
Monte Castelo "
Liberdade "
Areinha "
Parque Amazonas

AEROPORTO-CENTRO.....Cr$ 230.000,00
Camboa "
Apeadouro "
Rampa "
Avenida D. Pedro II "

AEROPORTO-OLHO D'ÁGUA.....Cr$ 250.000,00
Parque Atlântico "
Conjunto Maranhão Novo "
Conjunto Bequimão "
Conjunto Vinhais "
Conjunto Cohama "
Conjunto Cohaserma "
Conjunto Cohajap "
Conjunto Turu "
Conjunto Atenas "

AEROPORTO-SÃO FRANCISCO.....Cr$ 295.000,00
Ponta D'Areia "
Sítio Campinas "
Renascença "

AEROPORTO-CALHAU.....Cr$ 300.000,00
Círculo Militar "
Quartel de Polícia "
Conjunto Cohafuma "

AEROPORTO-ITAQUI.....Cr$ 390.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM DE DE 1992, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.193 de 02 de APRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na letra "o" do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Luís, de 05 de abril de 1990, combinado com os artigos I e II do Decreto Municipal nº 5.007, de 05 de janeiro de 1990, e de acordo com o que consta no processo nº 150-0344/93 (Rodotáxi),

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para as Cooperativas de Táxi que exploram os serviços de aluguel, em categoria especial, na Cidade de São Luís,

CLASSE I.....Cr$ 55.000,00

Santo Antônio, Pirapora, Coheb/Sacavém, Sacavém e

Radional.

CLASSE II.....Cr$ 65.000,00

Santa Cruz, Vila Palmeira, Bom Clima, Filipinho, Ivar Saldanha, Anil, Ipase, Conjunto Santos Dumont, Conjunto Jaguarema e Aeroporto.

CLASSE III.....Cr$ 95.000,00

Pão de Acúçar, Coroado, Parque Timbira, Alemanha, Caratatiua, Maranhão Novo, Planalto I, João Paulo, João de Deus, Parque Pindorama, Cruzeiro do Anil, Apeadouro, Parque Universitário, Bom Jesus, Bairro de Fátima, Parque Amazonas, São Cristóvão, Monte Castelo, Retiro Natal, Aurora, Coroadinho, Parque do Nobres e Vila Itamar.

CLASSE IV.....Cr$ 125.000,00

Boa Vista, Forquilha, Bequimão, Areinha, Jardim São Cristóvão, Rio Anil, Liberdade, Coréia, Conjunto Cohapan, Turu, Vila Passos, Diamante, Cohab/Anil, Jardim de Fátima, Camboa, Vila Bessa, Macaúba, Lira, Codozinho, Madre Deus, Goiabal, Centro, Condomínio Bela Vista, Condomínio Vila Rica, Planalto do Anil IV e Solar dos Lusitanos.

CLASSE V.....Cr$ 175.000,00

Planalto II, Cohajoli, Vila Fialho, Cohama, Residencial Vinhais, Parque Athenas, São Bernardo, Angelim, Conjunto Vinhais, Cohaserma, Jardim das Margaridas, Ipem Turu, Jardim Primavera, Cohafuma, Recanto dos Vinhais, Parque Topázio, Cohatrac, Conjunto Cohajap, Vila Bacanga, Sá Viana, Tibiri, Condomínio Tropical, Conjunto Coelho Neto, Cantinho do Céu, Ipem São Cristóvão, Novo Angelim, Portal dos Vinhais, Parque Sabiá, Residencial Araçagi e Vila Brasil.

CLASSE VI.....Cr$ 195.000,00

Parque Shalon, Conjunto Turu, Parque Atlântico, Cruzeiro de Santa Bárbara, Renascença I, Renascença II, São Francisco, Olho D'Água, Vila Embratel, Divinéia e Jardim São Cristóvão II.

CLASSE VII.....Cr$ 200.000,00

Calhau, Santa Bárbara, Ponta D'Areia, Anjo da Guarda, Ponta do Farol, Alto do Calhau/Barra Mar e Mauro Fecury II.

CLASSE VIII.....Cr$ 280.000,00

Vila Nova, Alto da Esperança, Mauro Fecury I e São Raimundo.

CLASSE IX.....Cr$ 315.000,00

Itaqui e Ponta da Madeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 02 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.194 de 02 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais com fundamento na letra "o" do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Luís, de 05 de abril de 1990, de acordo com o que consta no processo nº 150-0344/93, e ainda considerando o Decreto nº 7.365, de 21.03.89, que adapta as tarifas de táxi a Unidade Taximétrica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, para o Município de São Luís, que o valor da Unidade Taximétrica será de Cr$ 10.000,00, ficando assim definido:

2 UTs (Cr$ 20.000,00 - vinte mil cruzeiros) para a bandeirada.

1 UT (Cr$ 10.000,00 - dez mil cruzeiros) para o quilômetro rodado na bandeira I.

1,2 UT (Cr$ 12.000,00 - doze mil cruzeiros) para o quilômetro rodado na bandeira II.

5,0 UTs (Cr$ 50.000,00 - cinqüenta mil cruzeiros) para a hora parada.

1,0 UT (Cr$ 10.000,00 - dez mil cruzeiros) para volume transportado com dimensão superior a 60 cm e peso de até 60 ks.

Art. 2º - Fica autorizada a adoção da bandeira II nos dias úteis, das 22,00 horas às 06,00 horas, aos sábados a partir das 13,00 horas, aos domingos e feriados a qualquer hora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 02 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.195 de 05 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica considerado facultativo o expediente nos Órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade no dia 08 de abril de 1993, quinta-feira Santa.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 05 DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.196 de 05 de ABRIL de 1993

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e considerando o imperativo de disciplinar o processo de cessão de servidores e empregados da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O servidor da Administração Pública Municipal Direta, das Autarquias, das Fundações, assim como o empregado das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade integrante da estrutura dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a cessão para entidades não integrantes das estruturas citadas no caput do Artigo.

Art. 2º - O afastamento de servidor ou do empregado do Município de São Luís será processado na forma deste Decreto, observadas as seguintes condições:

I - PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

a) entre unidades da administração direta, autárquica ou fundacional a cessão poderá ser autorizada pelos respectivos titulares, sempre com ônus para a repartição de órigem;

b) das unidades da administração direta, autárquica ou fundacional para empresas públicas ou sociedades de economia mista a cessão poderá ser autorizada pelo Chefe do Poder executivo, sempre com ônus para a entidade requisitante;

c) das empresas públicas e sociedades de economia mista para as entidades da administração direta, autárquica ou fundacional a cessão poderá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, sempre com ônus para a entidade requisitante.

II - PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES ORIGINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO MARANHÃO:

a) quando se tratar de servidor da administração direta, autárquica ou fundacional a cessão poderá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, com ônus para a unidade cedente;

b) quando se tratar de empregado das empresas públicas ou sociedades de economia mista a cessão poderá ser autorizada pelo dirigente máximo da entidade de origem, desde que com ônus para o requisitante.

III - PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DAS UNIVERSIDADES FEDERAL E ESTADUAL DO MARANHÃO:

a) quando se tratar de servidor da administração direta, autárquica ou fundacional a cessão poderá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo com ônus para a unidade cedente, desde que exista convênio de mútua colaboração em vigor e que assegure reciprocidade de tratamento;

b) quando se tratar de empregado das empresas públicas ou sociedades de economia mista a cessão poderá ser autorizada pelo dirigente máximo da entidade de origem, desde que com ônus para o requisitante.

IV - PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO:

a) quando se tratar de servidor da administração direta, autárquica ou fundacional a cessão poderá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo com ônus para a unidade cedente, desde que exista convênio de reciprocidade em vigor e que assegure o mesmo tratamento para o Município;

b) quando não existir convênio de reciprocidade a cessão poderá ser autorizada, desde que com ônus ressarcido pela unidade requisitante;

c) quando se tratar de empregado de empresas públicas ou sociedades de economia mista serão aplicadas as mesmas condições das alíneas (a) e (b).

V - PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL EM GERAL:

a) quando se tratar de servidor da administração direta, autárquica ou fundacional ou empregado de empresas públicas ou sociedade de economia mista a cessão poderá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, desde que com ônus para a unidade requisitante.

VI - PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DOS DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:

a) quando se tratar de servidor da administração direta, autárquica ou fundacional a cessão poderá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo com ônus para a unidade cedente;

b) quando se tratar de empregado das empresas públicas ou sociedades de economia mista a cessão poderá ser autorizada pelo dirigente máximo da entidade de origem, desde que com ônus para o requisitante.

VII - PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO:

a) quando se tratar de servidor da administração direta, autárquica ou fundacional a cessão poderá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo com ônus para a unidade cedente;

b) quando se tratar de empregado das empresas públicas ou sociedades de economia mista a cessão poderá ser autorizada pelo dirigente máximo da entidade de origem, desde que com ônus para o requisitante.

Art. 3º - Fica vedada a concessão de gratificações, a qualquer título, inerentes ao efetivo exercício do cargo, quando a cessão do servidor destinar-se ao atendimento de solicitações que não sejam do âmbito do Poder Executivo do Município de São Luís e cujo ônus não seja ressarcido.

Parágrafo Único - Os servidores integrantes do Grupo "Arrecadação, Fiscalização e Tributação", quando cedidos com ônus para o Município de São Luís, somente farão jus às gratificações de produtividade e de transporte quando, comprovadamente, nomeados para o exercício de cargos de reconhecida relevância no serviço público, na forma da Lei.

Art. 4º - Não será permitida a acumulação de períodos de férias não gozados no decorrer da cessão.

Art. 5º - Quaisquer débitos decorrentes da aplicação de legislação trabalhista e previdenciária, sobre valores eventualmente pagos aos servidores e empregados cedidos, com ou sem ônus para o Município, serão da exclusiva responsabilidade do requisitante.

Art. 6º - Não será atendido o pedido de cessão de servidor que ainda estiver no exercício do período de estágio probatório.

Art. 7º - As cessões de servidores municipais para a Justiça Eleitoral observarão as disposições da Lei (Federal) nº 6.999, de 07 de junho de 1982.

Art. 8º - Fica vedada a cessão de servidor municipal que esteja respondendo a processo administrativo de qualquer natureza.

Art. 9º - O período correspondente à cessão, de que trata este Decreto, é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 10 - São mantidas as condições das cessões já autorizadas, na forma da legislação anterior, desde que com prazo determinado.

Parágrafo 1º - As cessões anteriores ao início de vigência deste Decreto, procedidas por prazo indeterminado, terão validade até 30 de junho de 1993.

Parágrafo 2º - As unidades administrativas de origem dos servidores cedidos deverão comunicar, no prazo previsto no Parágrafo anterior, às unidades requisitantes, a necessidade de ser procedida nova solicitação, com base nas disposições estabelecidas no presente Decreto.

Art. 11 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração expedir instruções complementares ao presente Decreto, em especial com relação ao ressarcimento da remuneração dos servidores municipais cedidos.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 05 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.197 de 05 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no ofício nº 275/93/GAB/SEMEC,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Incentivo Financeiro aos Professores constantes da relação em anexo, nos termos do artigo 51, da Lei nº 2.728, de 30.12.85 (Estatuto do Magistério do Município de São Luís), alterada pelas Leis nºs 2.760, de 23.12.86,

3.022, de 08.03.90 e 3.027, de 16 de maio de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 05 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.197 de 05 de ABRIL de 1993

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSORES PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Nº DE ORDEM	N O M E	MAT.	REF.	NIV.	CLA.	%
01	Clacionilde Sabóia Nunes.....	07128-2	0	1	B	70
02	Celia Maria Angotti Gonzalez.....	10583-3	0	4	A	55
03	Darlucia Silva de Moraes.....	07219-9	3	2	A	65
04	Dionete Viana do Nascimento.....	09783-2	0	4	A	70
05	Eliane Costa e Silva.....	10591-6	0	2	A	65
06	Esther Amorim Pugnaloni.....	10258-2	2	4	B	65
07	Eusita de Fátima Pereira dos Anjos....	10593-2	0	4	A	55
08	Francisca de Caraciolo Fonseca Soares.	07349-4	0	2	C	65
09	Francisco das Chagas Menezes Sales....	10600-5	0	4	A	55
10	Heloisa Pires Martins dos Santos.....	10605-4	0	2	A	65
11	Isabel Cristina Ribeiro Franco.....	09724-6	0	4	A	70
12	Iara de Jesus Pereira Costa.....	12927-0	0	1	B	65
13	Izabel Barros Vieira.....	10610-4	0	1	A	65
14	Ivanilde Chidiack Salomão Silva.....	10609-6	0	4	A	55
15	José Carlos Gomes de Freitas.....	09386-4	0	4	B	55
16	José Marconi Matos de Araújo.....	10749-0	0	4	A	70
17	Maria Auxiliadora Gonçalves de Mesquita...	09691-7	0	4	A	55
18	Maria Antonia Oliveira Bogea.....	11531-1	0	1	A	65
19	Maria Alda Luza Frazão.....	07694-3	1	2	A	65
20	Maria do Socorro Monteles Silva.....	10658-3	0	2	A	65
21	Maria Vitória de Castro Borba.....	10648-4	0	1	A	65
22	Maura Lorena de Carvalho Viegas.....	12862-9	0	4	A	55
23	Maria do Socorro Dominices de Araújo..	08282-6	3	2	A	55
24	Maria de Nazaré Mendes da Silva.....	08171-1	0	2	B	55
25	Paulo Cesar Azevedo Lima.....	10709-4	0	4	A	55
26	Rosilda Leal Melo de Sales.....	09697-4	0	1	A	65
27	Rita de Cassia Santos Silva.....	10761-5	0	2	A	65
28	Raimundo Nonato da Silva.....	10760-7	0	4	A	70
29	Raimundo José Moraes Tenterrara.....	09777-4	0	4	A	70
30	Terezinha de Jesus Santos Costa.....	10764-9	0	1	A	65
31	Valdir Ferreira Mousinho.....	09737-8	0	4	A	70

Decreto nº 12.198 de 06 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 030-1297/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o funcionário MAURÍCIO PESSOA LIMA, Digitador, Nível I, Classe "A", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do artigo 84, inciso I, § 2º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.199 de 07 de abril de 1.993

Atualiza o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258, de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica atualizado na forma do Anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS 07 DE abril DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

ANEXO

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1800 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Recursos de Todas as Fontes (Reajuste)

1801 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				
	PREVIDÊNCIA				
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS				
1801.15874922.44	- Encargos com o FGTS	3113.00		1.200.000.000	1.200.000.000

Decreto : 12.199 DE 07/04/93

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	Total
1.200.000.000			1.200.000.000

ANEXO EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1400 SECERTARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
1401.03080302.14	- Manutenção do Conselho de Contribuíntes	3132.00	100.000.000		100.000.000

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	Total
	100.000.000		100.000.000

Decreto : 12.199. DE 07/04/93

Decreto nº 12.200 de 07 de abril de 1.993

Aprova o quadro de cotas trimestrais, para o mês abril de 1993.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.258, de 30 de dezembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na forma do quadro anexo as cotas financeiras para o mês de abril, correspondente à 2ª Cota Trimestral do exercício de 1993, ficando mantida as demais disposições contida no Decreto nº 11.872 de 18 de janeiro de 1993, conforme anexos de I a XII.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 07 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O I

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1a COTA JAN - MAR	2a COTA ABRIL
GABINETE DO PREFEITO	11.199.264.800	6.650.000.000	500.000.000

A N E X O II

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1a COTA JAN - MAR	2a COTA ABRIL
GABINETE VICE-PREFEITO	134.000.000	34.000.000	50.000.000

A N E X O III

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1a COTA JAN - MAR	2a COTA ABRIL
PROCURADORIA GERAL	1.500.000.000	475.000.000	100.000.000

A N E X O IV

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1a COTA JAN - MAR	2a COTA ABRIL
AUDITORIA GERAL	550.000.000	210.000.000	50.000.000

A N E X O V

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1a COTA JAN - MAR	2a COTA ABRIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.122.000.000	495.000.000	100.000.000

A N E X O VI

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1a COTA JAN - MAR	2a COTA ABRIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.865.908.424	4.897.000.000	100.000.000

A N E X O VII

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1ª COTA JAN - MAR	2ª COTA ABRIL
SECRETARIA DA FAZENDA	33.101.000.000	13.100.000.000	5.000.000.000

A N E X O VIII

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1ª COTA JAN - MAR	2ª COTA ABRIL
SECRETARIA DE SAÚDE	7.634.259.000	210.000.000	100.000.000

A N E X O IX

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1ª COTA JAN - MAR	2ª COTA ABRIL
SECRETARIA DE URBANISMO	2.831.000.000	1.225.000.000	100.000.000

A N E X O X

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1ª COTA JAN - MAR	2ª COTA ABRIL
SEC. OBRAS E TRANSPORTES	152.752.000.000	21.200.000.000	100.000.000

A N E X O XI

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1ª COTA JAN - MAR	2ª COTA ABRIL
SEC. DE DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO	10.650.000.000	550.000.000	100.000.000

A N E X O XII

C O T A S T R I M E S T R A I S

EXERCÍCIO - 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL Cr$1,00	1ª COTA JAN - MAR	2ª COTA ABRIL
SEC. EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000.000.000	2.050.000.000	100.000.000

Decreto nº 12.201 de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-5266/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1990, de acordo com o inciso VI do art. 19 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua Otávio Correia, 264, Centro, de propriedade de HILDA ROCHA PINTO, viúva do Ex-Combatente ALDERICO PINTO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.202 de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-6827/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1990, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Av. Getulio Vargas nº 109-A, de propriedade da funcionária pública municipal, ALDENORA FERREIRA DE SOUSA LISBOA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.203 de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 040-823/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a funcionária DIVANISE HOLANDA ARAÚJO GOMES, Procuradora de 1ª Classe, com proventos integrais e demais vantagens acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme o art. 40, inciso III, alínea "a", § 4º da Constituição Federal, combinado com o art. 34, inciso III, alínea "a", § 2º e Integral do DAI, de acordo com o art. 36, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Luís, combinado com a Lei Municipal nº 3.251, de 10.12.92 (EFPM), e os arts. 87, 89, II, 90, § único e art. 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada 21/57 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.204 de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 288/93/GAB/SEMEC,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam promovidos os Professores e Especialistas em Educação integrantes do Estatuto do Magistério da Rede Municipal de Ensino, constantes da relação de Progressão Horizontal, de conformidade com o artigo 44 da Lei nº 2.728, (Estatuto do Magistério do Município de São Luís).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.204 de 12 de ABRIL de 1993

PROGRESSÃO HORIZONTAL

Nº DE ORDEM	N O M E	MAT.	REF.	NÍV.	CLA.
01	Ana Maria Pereira Coutinho.....	07039-1	0	2	C
02	Aliete Oliveira.....	06954-2	0	1	C
03	Antonia Maria Mingues da Costa.....	07056-5	1	2	B
04	Antonia Brito Arthuro.....	10232-7	3	4	C
05	Arcenia Maria Durans Salgado.....	09250-2	1	4	B
06	Alzira Madalena Araujo Campos.....	08141-4	1	2	B
07	Cecy de Jesus Azevedo Cordeiro.....	07143-1	1	2	B
08	Celia Maria Miranda de Oliveira.....	08959-9	1	4	B
09	Claudia Maria Dutra Rezzo.....	07133-2	0	2	B
10	Clovis de Souza Carvalho.....	09313-8	3	4	D
11	Dalia do Socorro Faray Rosa.....	10280-6	0	4	C
12	Dircinha de Deus de Sousa Pacheco.....	07194-4	1	2	B
13	Dalia do Socorro Faray Rosa.....	06848-6	1	4	B
14	Euzamar Reis.....	07306-4	0	2	C
15	Esdrenilde Lobato da Costa.....	07252-0	0	2	C
16	Eufrazia Linhares Gayoso.....	37630-1	2	4	C
17	Francisca Rocha dos Santos.....	09046-4	1	2	B
18	Fabriciana Mendes da Silva.....	09346-8	3	4	C
19	Flori Brandão Santos.....	07335-3	0	2	C
20	Flor de Lis Levy Ferreira.....	09059-7	1	2	B
21	Florigny Gloria Abreu Sousa.....	09056-3	1	2	B
22	Ione Costa de Jesus Lobo.....	07419.5	1	2	B
23	Gilmar Sousa Cunha.....	09063-9	1	1	B
24	Ines dos Santos Pereira.....	09078-7	1	4	C
25	Isabel Cristina Frazão Ferraz.....	09083-7	0	2	B
26	José Carlos Gomes de Freitas.....	09386-4	0	4	C
27	Joana de Sousa Saraiva.....	07541-6	0	2	C
28	José Carlos Martins Tavares.....	11919-8	1	3	B
29	Jacymere Chaves Barbosa.....	07535-8	2	1	B
30	Leonilza de Fatima Correa Lobão.....	09168-6	2	2	C
31	Leonilza de Fatima Correa Lobão.....	07681-5	2	2	C
32	Luiza Custodia Araújo Pinheiro.....	07573-9	1	2	B
33	Liberinez Silva Pinheiro.....	12724-1	1	2	B
34	Maria Ascenção Costa Rodrigues.....	07658-8	1	2	B
35	Maria de Fatima Lopes de Oliveira.....	12179-8	1	2	B
36	Maria da Graça Ramos Filgueiras Mousinho..	09944-0	2	4	C
37	Mary de Lourdes Santos S. Santos.....	08079-6	0	2	C
38	Marco Valerio Jansen Cutrim.....	12518-1	1	4	B
39	Maria da Conceição Fontoura Goulart Coelho	07733-9	2	2	C
40	Maria da Conceição Fontoura Goulart Coelho	09214-8	1	2	B
41	Maria de Lourdes Silva Pires.....	08106-7	2	2	A
42	Maria Lucia Sousa Gomes.....	08104-2	0	2	B
43	Maria de Fatima Ribeiro da Silva.....	07867-5	0	2	B
44	Maria dos Remedios Lobo Silva.....	08207-3	0	1	C
45	Maria Natividade de Jesus Abreu.....	08145-5	3	2	C
46	Maria do Socorro Silva Sales.....	08268-5	0	2	C
47	Maria do Socorro Morais.....	08288-3	0	1	C
48	Maria de Lourdes Durans.....	08775-9	1	2	C
49	Maria Inete Barbosa dos Santos.....	08749-4	2	4	C
50	Maria do Socorro Melo Machado.....	08311-3	2	4	C
51	Maria da Conceição Costa Pereira.....	12164-0	1	2	B
52	Maria da Paz Pereira Levy.....	08788-2	1	2	B
53	Maria da Paz Pereira Levy.....	08189-3	1	2	B
54	Maria Glaucia Santana Teira.....	12240-8	1	1	B
55	Maria de Lourdes de Sousa Tavares.....	08073-9	0	2	B
56	Maria Helena Vieira Abreu.....	07958-2	1	2	B
57	Maria do Espirito Santo Sousa Chagas...	07796-6	3	2	B
58	Maria do Espirito Santo Sousa Chagas...	07815-4	2	2	C
59	Marilia Canavieira Fonseca.....	12025-3	0	2	B
60	Maria da Graça Sousa Silva.....	07911-1	2	2	B
61	Maria Goretti Souza Baldez.....	07871-7	0	2	C
62	Maria da Piedade Galvão Pereira.....	11647-5	0	1	B
63	Orfilene Sousa de Araujo.....	08402-0	1	2	B
64	Ozana Mary do Nascimento Marques.....	08851-8	1	2	B
65	Raimunda Nonata Novais Cardoso.....	08505-0	1	2	B
66	Raimundo Nonato da Silva Sousa.....	11776-2	0	4	C
67	Raimunda do Perpetuo Socorro C.Coutinho Garces	08508-4	0	2	C
68	Raimunda Beatriz Sá de Araujo.....	08511-8	0	2	C
69	Silvandira de Jesus Jorge.....	08936-7	1	4	B
70	Sonia Maria Damos Ribeiro.....	08573-8	0	2	B
71	Sonia Maria Almeida Santos.....	08543-1	0	2	B
72	Sonia Maria Viana Botentuit.....	11912-3	1	2	B
73	Silvia Martha Silva Santana.....	08567-0	0	2	B
74	Tereza de Jesus Durans Martins.....	08949-0	1	4	B
75	Vilma de Maria Carneiro da Cunha.....	11720-0	0	2	B
76	Walderez Maciel da Silva Gomes.....	11292-0	1	2	B

Decreto nº 12.205 de 15 de abril de 1.993.

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, crédito suplementar no valor de Cr$ 1.500.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista as disposições do Art. 6º, Inciso III da Lei Municipal nº 3.258, de 30 de dezembro de 1.992 e considerando o Art. 2º do Decreto nº 11.868, de 04 de janeiro de 1.993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Obras e Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, crédito suplementar no valor de Cr$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para atender à programação indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial de dotação constante do atual Orçamento, indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O -

EXERCÍCIO - 1.993

Ó R G Ã O : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER
CRÉDITO: Suplementar
SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1722.16880212.01	Manutenção do DMER	3120.00	1.500.000.000		1.500.000.000

DECRETO Nº 12.205 DE 15 / 04 / 1.993 TOTAL GERAL 1.500.000.000

A N E X O -

EXERCÍCIO - 1.993

Ó R G Ã O : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER
CRÉDITO: Suplementar
ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE TRANSPORTE URBANO VIAS EXPRESSAS				
1722.16915741.02	Recuperação de Acessos Rodoviários	4110.00	1.500.000.000		1.500.000.000

DECRETO Nº 12.205 DE 15 / 04 / 1.993 TOTAL GERAL 1.500.000.000

GABINETE DO VICE - PREFEITO

Portaria nº 016 de 1º de ABRIL de 1993

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a funcionária ELIENE RAMOS DA SILVA, Assistente de Administração, de responder pela Chefia da Seção de Recursos Humanos, símbolo FG-1, do Gabinete da Prefeita.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Julião Amin Castro
Secretário Chefe de Gabinete

Portaria nº 018 de 1º de ABRIL de 1993

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e por força do artigo 8º do Decreto nº 12.135/93,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir do mês de abril de 1993, a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida a JOSÉ DE RIBAMAR CORDEIRO FILHO, através da Portaria nº 015, de 25.03.93.

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº003/93 de 15 de abril de 1.993.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REDISTRIBUIR, na Unidade Orçamentária abaixo, os seguintes sub-elementos:

2000.- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

2000.03070232.52 - Manutenção da Secretaria Extraordinária de Social.

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.

DE : 3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 450.000.000,00

PARA : 3.1.3.2.00-Outros serviços e encargos.....Cr$ 450.000.000,00

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA.
Secretário.

PORTARIA Nº 004/93 DE 26 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores constante da relação anexa os valores, referente a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do Artº 181 e 184 da Lei Delegada nº 21 de 26.12.75., conforme determina o Decreto nº 12.135 de 25 de março de 1993, devendo os efeitos da presente Portaria retroagirem a 1º de abril de 1993.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se

LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO

R E L A Ç Ã O

Nº	NOME	MAT	VALOR
01	ALDIONOR SALGADO SILVA	11587-3	= 2.500.000,00
02	CLAUDIO GOMES DE BRITO	11589-2	= 1.500.000,00
03	MANOEL DA ASSUNÇÃO S. CUTRIN	15653-9	= 1.500.000,00
04	MARIA HELENA G. FERREIRA	00893-8	= 2.500.000,00
05	REJANE GOMES DE FREITAS	11588-1	= 1.500.000,00
06	VALDENAR SEBASTIÃO SOUSA	15751-1	= 1.500.000,00

SÃO LUÍS, 26 DE ABRIL DE 1993

LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 019/93 São Luís, 30 de abril de 1993.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e por força do Artigo 8º do Decreto nº 12.135/93.

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do Artigo 175, inciso XIV, da Lei Delegada nº 21/75, alterada pela Lei 2.768/87, regulamentada pelo Decreto nº 12.135/93, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, referente ao mês de maio aos servidores infra discriminados:

NOME	MATRÍCULA		VALOR
Alziro Rocha Santos Neto	02417-4	Cr$	1.200.000,00
Fernando Magalhães Estrela	02486-9	Cr$	1.200.000,00
Francisca Claudia O. Veiga	02428-1	Cr$	1.200.000,00
Gilson Carvalho de Lemos	02521-3	Cr$	3.000.000,00
José de Ribamar C.Ferreira	02437-2	Cr$	1.200.000,00
Lindalva Maria Rodrigues	02443-0	Cr$	1.200.000,00
Marcos Antonio M. de Sousa	02501-5	Cr$	1.200.000,00
Margareth Rosário C.Soares	02444-8	Cr$	1.200.000,00
Marilu Costa Almeida	02453-9	Cr$	1.200.000,00
Osmarina Lima Pinto	02463-8	Cr$	1.200.000,00
Roberval Cesar R.Pinheiro	14134-1	Cr$	1.200.000,00
Salma Batalha Aires	02472-9	Cr$	1.200.000,00
Antonio Firmino Andrade	11456-1	Cr$	3.000.000,00
Benedito Lebre Soares	15771-9	Cr$	3.000.000,00
Eduardo Pinheiro Padilha	15766-9	Cr$	3.000.000,00
Fernando da Silva F.Vieira	15768-5	Cr$	3.000.000,00
Antonio Carlos Sousa Correa	15765-1	Cr$	3.000.000,00
Gracílio Nasser Raposo	15767-7	Cr$	1.700.000,00
José da Costa Ribeiro Neto	15772-7	Cr$	3.000.000,00
José Elias Costa	11452-0	Cr$	1.200.000,00

Jose Kleber de Oliveira Farias	16029-1	Cr$	1.700.000,00
Kátia Castro Oliveira	02440-6	Cr$	1.700.000,00
Lourival Manoel Simões Neto		Cr$	3.000.000,00
Mª da Graça Pereira M. Lima	11476-9	Cr$	3.000.000,00
Mª Eunice Abreu Bezerra	02456-2	Cr$	1.700.000,00
Marinaldo Monteiro	02507-2	Cr$	3.000.000,00
Mª de Lourdes Ferreira	02505-6	Cr$	3.000.000,00
Mª Raimunda de Fátima R.Santos	15762-8	Cr$	3.000.000,00
Ormilo Moraes Rêgo Júnior	09939-0	Cr$	1.200.000,00
Raimundo José Napoleão Santiago	02540-3	Cr$	1.700.000,00
Manoel Guedes de Almeida	15912-9	Cr$	1.200.000,00

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a " Associação ' dos Moradores do Bairro Vila São João da Boa Vista".

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a " Associação dos Moradores do Bairro Vila São João da Boa Vista", fundada em 01 de setembro de 1991, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Dom Paulo Pontes, nº 19, bairro Vila São João da Boa Vista.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 18 de fevereiro de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO · Nº 08/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a " Associação ' Educadora São Francisco de Assis".

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a " Associação Educadora São Francisco de Assis", fundada em 30 de outubro' de 1952, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, situada na Praça João Lisboa, Nº 350 - Centro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 03 de março de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
PRESIDENTE

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES E CSI - CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: ASSISTÊNCIA TECNICA A MICROCOMPUTADORES LOCALIZADOS NO CPD DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

RECURSOS FINANCEIROS: SUS

NOTA DE EMPENHO: Nº 305/93 DE 31.03.93

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR A PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS

DATA ASSINATURA: 31.03.93

SIGNATÁRIOS: MANOEL FRANCISCO DA SILVA, DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES E ULISSES JOSÉ DE L. ROLIM, DIRETOR TÉCNICO DA CSI CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.

SÃO LUIS, 29 DE ABRIL DE 1993.

MARIA DE LOURDES R. MOTA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE

SIOM _ Serviço de Imprensa Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.213, de 26/05/92

Conceição Andrade
Prefeita de São Luís

Evandro Bessa
Secretário de Administração

Luiz Pedro
Diretor-Geral

Antônio Carlos de Paula
Diretor-Administrativo

Anastácio Dutra
Diretor-Técnico

PUBLICAÇÕES:
TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1cm x 9cm:		
Terceiros	Cr$	100.000,00
Executivo	Cr$	40.000,00
Legislativo	Cr$	40.000,00
ASSINATURA SEMESTRAL		
No balcão	Cr$	730.000,00
Via postal	Cr$	970.000,00
Exemplar do dia	Cr$	10.000,00
Por exerc. decorrido	Cr$	12.000,00

Endereço:
Av. Ribamar Pinheiro, 173 _ Madre Deus
Fone: 221-5545
Cep.: 65025 _ São Luís _ MA.